



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12/2025

Dispõe sobre a posse da Sra. Tania Cristina dos Santos como Conselheira Tutelar de Ubatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA, neste ato representado por sua Presidente em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.770/14, bem como nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.770/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 32, §1º, que estabelece que, na inexistência de suplentes, deverá ser realizado processo de escolha suplementar para preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros exercerão suas funções pelo período restante do mandato original;

CONSIDERANDO os art. 131 a 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e a Resolução CONANDA nº 231/2022, que disciplinam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2025 do Processo Eleitoral Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Ubatuba/SP, destinado ao preenchimento imediato de 01 vaga e formação de lista de suplentes, com exercício até o término do mandato vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Empossar a Sra. **Tania Cristina dos Santos** como Conselheira Tutelar titular do Município de Ubatuba, a partir do dia **10 de novembro de 2025**.

Art. 2º Determinar que a municipalidade adote as providências necessárias para a contratação da referida Conselheira Tutelar, em caráter permanente, de acordo com a vigência do atual mandato dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Ubatuba, 10 de novembro de 2025.**

Carla Nogueira Bezerra de Luna
Presidente do CMDCA